

AUDITORIA DE CONFORMIDADE NAS OPERAÇÕES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tema principal

O PAA foi objeto de auditoria de conformidade realizada pela Secex/MG, em conjunto com a Secex/Ambiental, devido à significativa relevância material de seus gastos, bem como por se tratar de ação governamental estratégica no setor agrícola e de abastecimento de alimentos, de acentuada importância social e econômica. Isso porque ele tem como finalidade precípua gerar renda para agricultores familiares em suas regiões de produção e, concomitantemente, assegurar o acesso a alimentos de qualidade por populações vulneráveis do ponto de vista nutricional e alimentar. Também, em prévio levantamento no estado de Minas Gerais, foram detectadas fragilidades de potencial danoso, que demandavam investigação mais aprofundada.

Tratou-se de ação de controle inédita, porque as operações do PAA ainda não haviam sido objeto de fiscalização específica no âmbito do Tribunal.

Objetivo da auditoria

A auditoria teve por objetivo verificar a aderência à legislação aplicável das operações do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no estado de Minas Gerais, de responsabilidade da Conab, por meio de sua superintendência regional. O trabalho abrangeu as Cédulas do Produto Rural (CPR), formalizadas no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2012, o que representou a fiscalização de recursos públicos no montante de R\$ 36.905.597,22.

Os procedimentos de auditoria foram aplicados, de início, na Superintendência Regional da Conab em Minas Gerais, localizada em Belo Horizonte. Em seguida, tiveram aplicação nas localidades em que se encontravam os agricultores familiares, as organizações fornecedoras, os consumidores e os conselhos de controle social que foram selecionados para visita *in loco*. Nesse sentido, foram visitados os municípios de Guapé, Bambuí, Caratinga e Inhapim, em Minas Gerais. Os procedimentos tiveram como objeto 109 processos administrativos e 50 projetos em carteira, organizados em uma amostra estatística de seleção aleatória, e quatro amostras de estudo de caso.

Principais achados do TCU

Dentre os achados deste trabalho, os mais relevantes foram a existência de beneficiários fornecedores do PAA que não preenchem os requisitos do Programa; insuficiência ou inconsistência na documentação existente nos processos administrativos de aprovação de propostas do PAA; inexistência de controle das pessoas atendidas na distribuição de alimentos; entrega de produtos do PAA com divergências de preços; entrega de produtos do PAA com divergências quantitativas; entrega de produtos por terceiro estranho ao projeto; entrega de produtos sem respeito ao cronograma do projeto; e movimentação irregular na conta específica da organização fornecedora.

Deliberações do TCU

O TCU determinou à Conab adote, em 180 dias, as providências necessárias a apurar a real qualificação dos beneficiários do PAA e a devolução, por parte de diversos fornecedores, dos pagamentos recebidos indevidamente em razão de produtos não entregues.

Benefícios esperados

Dentre os benefícios estimados desta auditoria, podem ser mencionados:

- a) a devolução de recursos aos cofres da Conab, em decorrência de determinações propostas relativas a divergências quantitativas e de preços na entrega de produtos adquiridos; e
- b) a correção de irregularidades ou impropriedades por conta das determinações e ciências propostas, contribuindo, assim, para a melhoria da gestão e do desempenho da administração pública, bem como coibindo a ocorrência de fraudes e desvios de recursos.

Acórdão

Acórdão 4200/2014 – TCU – 1ª Câmara

Data da Sessão: 29/07/2014

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

Processo: TC 010.395/2013-0

Unidades Técnicas Responsáveis: Secex-MG e SecexAmbiental